



RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

**Processo nº 390.009.378/08 – Aprovação de Projeto Básico**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB**, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 24.022, de 04 de setembro de 2003, em sua Primeira Reunião Extraordinária, realizada no dia 14.04.2009, RESOLVE:

1. Aprovar o projeto básico – Processo nº **390.009.378/08**, elaborado pela Subsecretaria de Controle Urbano - SUCON, órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.
2. O projeto básico tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestar Consultoria Técnica Especializada para redefinição de critérios de iluminação e ventilação do Código de Edificações do Distrito Federal, com preço estimado em R\$ 84.437,60 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 14 de abril de 2009.

**Cassio Taniguchi**

Secretário de Estado

(Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB)

Conselheiros Presentes:

**Danilo Pereira Aucélio**

**Sidney Ferreira de Sousa**

**Marco Aurélio Teixeira**

**Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva**

**Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo**

**Henrique Brandão Cavalcanti**

**Jorge Guilherme Francisconi**

**Geraldo Sá Nogueira Batista**

**Adalberto Valadão**

**Anamaria de Aragão Costa Martins**

**Rejane Jung Vianna**